



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **DARLEY DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº **038.925.109-70**, residente na localidade de Pouso Alegre, zona rural do Município de Ibema - Estado do Paraná.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE MATINE DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE.**

Valor: **R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais) por animação, tendo como previsão até 40 (quarenta) apresentações, totalizando um máximo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Prazo: O Prazo de execução é de até 31/12/2017.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 20 de março de 2017.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: DARLEY DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº **038.925.109-70**, residente na localidade de Pouso Alegre, zona rural do Município de Ibema - Estado do Paraná.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE MATINE DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE.

PREÇO: O valor é de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais) por animação, tendo como previsão até 40 (quarenta) apresentações, totalizando um máximo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO: Até 31/12/2017 a partir da assinatura do contrato

DATA DO CONTRATO: 20/03/2017

DISPENSA Nº: 08/2017



DECRETO Nº 832/2017

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **WILSON MARCELO CORONA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.185.101-3 SSP/PR, para proceder o **LEILÃO** de alienação de bens inservíveis de acordo com o Edital de Leilão nº 001/2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 20 de março de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 833/2017

SÚMULA: Designa servidor para cargo abaixo relacionado e dá providências

Adelar Arrosi, Prefeito Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Compras a servidora **ALINE GREICY VIGO** (Matricula 6122/01), portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.272.105-1 SSP-PR**, com gratificação de 70% (setenta por cento) para a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retroativo ao dia 01 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, em 20 de março de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 834/2017

SÚMULA: Constitui Comissão para avaliação de bens imóveis e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando disposto no Capítulo III da Lei Municipal nº 032/90 – Código Tributário.

DECRETA:


Art. 1º - Fica constituída Comissão composta de 03 (três) membros para sob a presidência do primeiro, procederem avaliação de bens imóveis urbanos e rurais para fins de cálculo do ITBI (Imposto de Transferência de Bens Imóveis).

Art. 2º - Ficam designados para integrar a comissão citada no artigo anterior:

Adriane Correa da Luz - Presidente
Douglas Sikorski - Membro
Robertinho Nenes Pimentel - Membro

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de março de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 835/2017

SÚMULA: Designa servidor para as funções abaixo relacionadas e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LOURDES PRECHLAK**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.888.273-9 SSP-PR**, como responsável pelos seguintes serviços:

- Instituto de Identificação;
- Ministério do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 027/2011 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de março de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito